



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 8.783, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de fundo de vale, localizado em área urbanística estratégica do Município de Andirá, consubstanciado na matrícula C. R. I. nº 9.207, registrado em propriedade do Município de Andirá em 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 280, de 26 de novembro de 2019, do Instituto Ambiental do Paraná, que estabelece os critérios para licenciamento ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, o empreendimento e as obras de implantação que se realizarão no seguinte imóvel:

Matrícula nº 9.207, Folha 01, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR:

“Um imóvel rural denominado “Sítio Seis Irmãos” – área 02, com a área de 0,5319 alqueires paulistas, equivalente a 1,2874 hectares ou ainda 12.874,03 metros quadrados, em terras de cultura, desmembrado do Sítio Seis Irmãos, no Bairro Barreirão, neste município e comarca de Andirá-PR, que o memorial assim descreve: Inicia o perímetro no marco 49.B, localizado na margem do Córrego Barreirão, deste marco segue rumo 52º12’ SE em 164,94 metros, confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Santa Paula Urb. e Eng. S/C Ltda., até o marco nº 7.A. Deste marco, tomando rumo 43°12'40" SW em 242,28 metros, confronta com Cooperativa Agrícola Mista de Cambará Ltda até marco 49.A, localizado na margem do Córrego Barreirão; daí segue pelo mesmo até o marco nº 49.B, onde começou o perímetro, cuja área acha-se cadastrada no INCRA sob o nº 712027003719."

Art. 2º *Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.*

Art. 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal